



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA Nº 4.048/2022-GP, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022.

Fixa os horários de expediente interno e de atendimento externo do Tribunal de Justiça do Estado do Pará para os dias dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo da FIFA de 2022.

A Exma. Sra. Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo da FIFA de 2022, assim como o interesse no acompanhamento dos jogos do Brasil, a iniciarem-se no próximo dia 24 de novembro;

CONSIDERANDO que o campeonato mundial é composto de três jogos nas fases classificatórias e quatro jogos nas fases eliminatórias, com a possibilidade de classificação das equipes em primeiro ou segundo lugar; e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação prévia dos serviços prestados por este Tribunal para que não haja prejuízos aos jurisdicionados em razão do evento,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar o horário de expediente interno das unidades administrativas e judiciárias e de atendimento externo do Tribunal de Justiça do Estado do Pará para os dias dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo da FIFA de 2022.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Art. 2º Nos dias 24/11/2022 (quinta-feira), 28/11/2022 (segunda-feira) e 02/12/2022 (sexta-feira), quando haverá jogos da primeira fase do torneio, o expediente será das 8h às 14h, das 8h às 11h e das 8h às 14h, respectivamente.

Art. 3º Caso a Seleção Brasileira se classifique para a fase seguinte (oitavas de final), podendo participar do jogo no dia 05/12/2022 (segunda-feira) ou no dia 06/12/2022 (terça-feira), o expediente, na data do jogo, será de 8h às 14h.

Art. 4º Classificada a Seleção Brasileira para as quartas de final, podendo participar do jogo no dia 09/12/2022 (sexta-feira), será suspenso o expediente nesse dia.

Art. 5º Classificada a Seleção Brasileira para as semifinais, com partida marcada para o dia 13/12/2022 (terça-feira) ou 14/12/2022 (quarta-feira), o expediente, na data do jogo, será das 8h às 14h.

Art. 6º Fica determinada a compensação, até o dia 19/12/2022, das horas de saída antecipada, bem como do dia do jogo em que for suspenso o expediente, observada a respectiva jornada de trabalho, nos termos seguintes:

Dias do torneio	Horário do jogo	Entrada	Saída	Horas a compensar
28/11/2022	13 h.	8 h.	11 h.	3/5 horas
09/12/2022	12 h.	---	---	6/8 horas

Art. 7º Observadas a conveniência e a necessidade do serviço, cada unidade judicial ou administrativa deverá remarcar os atos e audiências porventura já agendados para além do horário de encerramento do expediente nas datas de que trata esta Portaria, dando pronta e efetiva ciência aos interessados.





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Art. 8º Os prazos que tiverem início ou vencimento nos dias de jogos da Seleção Brasileira, discriminados no art. 6º (28/11/2022 e 9/12/2022), ficarão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, nos termos do §1º do art. 224 do Código de Processo Civil.

Art. 9º Caso a Seleção Brasileira não venha a se classificar para as etapas previstas nos artigos 3º, 4º e 5º, será mantido o horário normal de expediente no dia 9/12/2022, restando prejudicadas as correspondentes compensação de horário e suspensão de prazos processuais prevista no art. 8º em relação a esta data.

Art. 10. As medidas de caráter urgente serão apreciadas pelo Plantão Judiciário em 1º e 2º graus, nos termos da Resolução nº 16, de 2016.

Parágrafo único. O Plantão Judiciário será prestado por magistrados e servidores plantonistas, em regime de sobreaviso, nos dias em que a Seleção Brasileira jogar na Copa do Mundo da FIFA de 2022.

Art. 11. Compete ao Departamento de Comunicação Social providenciar para que haja a mais ampla e imediata divulgação das disposições contidas nesta Portaria.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

3

TJPA - DIÁRIO DA JUSTIÇA - Edição nº 7486/2022 - Segunda-feira, 7 de Novembro de 2022



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO.
Use 3435043.22380891-5851 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n04:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3435043.22380891-5851>
Documento gerado por MAYCON JADERSON SEABRA DA ROCHA *Data e hora: 07/11/2022 09:38



TJPAMEM202250869A

